

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 267/2003

Seropédica, 01 dezembro de 2003.

Considerando que houve excesso de arrecadação Fonte FUNDEF (10) e que o aumento Legislativo de acordo com a Lei 196/2002 de 18-12-2002.
Suplementar-se-á o Orçamento no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), mantendo o equilíbrio entre Receita e Despesa, para viabilizar o uso de recursos disponíveis. Seguindo a seguinte distribuição relacionada.
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo poder Legislativo, através da LOA 2002 (Lei do Orçamento Annual referente ao exercício de 2002)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 196 de 18/12/2002, Artigo 6.º, parágrafo segundo.

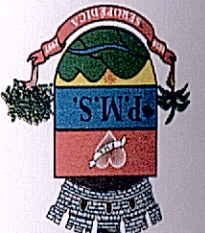
RESOLVE:

- Art. 1.º - Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).
- Art. 2.º - O recursos, para atender Créditos Suplementares advirão do excesso de arrecadação (Fundef) de acordo com parágrafo 3º artigo 43 da Lei Federal 4.320 em conformidade a Lei n.º 196/2002, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º, conforme cálculo de excesso em anexo.
- Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO FUNDEF

1- Arrecadação do 1º Período (Janeiro/Octubro) 2002	R\$ 6.718.416,75
2- Arrecadação do 2º Período (Novembro /Dezembro) 2002	R\$ 1.430.157,33
3- Arrecadação do Período (Janeiro a Outubro) 2003	R\$ 7.691.716,85
Receita Prevista para 2003.....R\$7.562.400,00	

PUBLICAÇÃO DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica
CÁLCULO DE TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{7.691.716,85}{7.562.400,00} \times 100 = 102$$

7.562.400,00

102% - 100% = 2%

ARRECADADAÇÃO 2º PERÍODO

$$1.430.157,33 \times 2\% = 28.209,12$$

$$1.430.157,33 + 28.209,12 = 1.458.366,45 \text{ (Nov. Dez. 2003)}$$

Receita Previsita

R\$ 7.562,400,00 (-)

Arrecadação do 1º Período (Jan/Out.)

R\$ 7.691.716,85 (+)

Receita do Ano Anterior + taxa de incremento = R\$ 1.458.366,45 (+)

Decreto Excesso já aberto

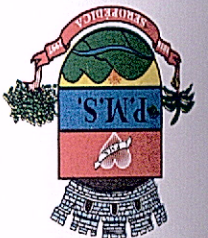
0,00 (-)

Excesso Provável de Arrecadação

R\$ 1.587.683,30

Registra-se Publica-se e Cumpra-se

Anaíbal Barbosa de Souza
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0902	4.4.90.51.00	12.361.16.1020	10	85.000,00	
0902	33.90.32.00	12.361.10.2041	10	350.000,00	
0902	31.90.11.00	12.361.01.2500	10	125.000,00	
0902	33.90.30.00	12.361.01.2500	10	300.000,00	
Total...				860.000,00	